

Painel sobre Propriedade Intelectual e novas tecnologias (inteligência artificial, Blockchain)

XVII Congresso de Direito de Autor e Interesse Público

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



APOIO



**IA Generativa e Propriedade
Intelectual: O problema
contemporâneo na autoria das
criações**

GPT Assistant training pipeline



THEATER OF THE MIND —

US rejects AI copyright for famous state fair-winning Midjourney art

Controversial AI art piece from 2022 lacks human authorship required for registration.

BENJ EDWARDS · 9/11/2023, 12:12 PM



O caso

- O que disse o Conselho de Revisão do **Copyright Office** dos EUA:
 - Há uma quantidade não negligenciável (“**mais do que o mínimo**”) de conteúdo gerado por IA
 - Registro de copyright requer **autoria humana**
 - A única contribuição para a Midjourney foi **inserir o prompt** de texto que a produziu – a geração da imagem dependia de como o sistema processa os prompts
- O escritório tem **precedentes**:
 - Havia revogado o copyright da artista Kris Kashtanova, que usou Midjourney na HQ Zarya of the Dawn, permitindo somente o que foi organizado por humanos.
 - Negou registro de direito de autor de uma imagem que o cientista da computação Stephen Thaler gerou **de forma autônoma pelo sistema de IA que ele havia criado**

O caso

- A defesa de **Jason Allen**
 - Uso de Midjourney com **pelo menos 624 prompts**
 - **Houve edição da imagem** resultante com Adobe Photoshop (remoção de falhas e novos conteúdos)
 - O escritório estaria fazendo **um julgamento de valor** sobre a utilidade de várias ferramentas
 - Há a possibilidade de **usos transformadores** de material protegido por direitos autorais
 - A **negação do registro cria um vazio de propriedade** quando do uso de várias ferramentas

O que é uma criação humana autoral?

O direito do autor

Brasil	Estados Unidos	Europa
Direito do Autor, voltado para a personalidade do Autor – com evidência no Direito Moral	Direito de Reprodução, voltado ao viés econômico	Direito do Autor, voltado para a personalidade do Autor – com evidência no Direito Moral
O direito nasce em relação ao titular	O direito nasce em relação à obra	O direito nasce em relação ao titular
70 anos contados do primeiro dia do ano seguinte ao da morte do autor	Regra complexa para determinar o prazo de proteção dos D. Autorais	70 anos após a morte do criador ou último sobrevivente, em caso de coautoria da obra.
Lei nº 9.610/98 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm	Copyright Law of the United States (Title 17) - https://www.copyright.gov/title17/	Consiste em 13 diretrizes e 2 regulações - https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/copyright-legislation

Autoria: Julia de Paiva

O direito do autor

Art. 7º São **obras intelectuais** protegidas as **criações do espírito**, expressas **por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível**, conhecido ou **que se invente no futuro**, tais como:

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XII - os programas de computador;

Copyright

- Autor: “Aquele a quem tudo deve sua origem.” (Burrow-Giles Lithographic Co v. Sarony)
- “Obras originais de autoria [humana] fixadas em qualquer meio de expressão tangível”.
- Os tribunais interpretam a frase legal “obras de autoria” como exigindo a **criação humana da obra**.
- Caso Thaler v. Perlmutter:
 - O Tribunal Distrital dos EUA para o Distrito de Columbia explicou:
 - Pelo seu texto simples, a Lei de 1976. . . exige que uma obra protegida por direitos autorais tenha **um autor com capacidade para trabalho intelectual, criativo ou artístico**. Esse criador deve ser um **ser humano** para reivindicar proteção de direitos autorais? A resposta é sim.”



Midjourney Image



The Work

Copyright Registration Guidance

- Ao considerar um pedido de registro, se perguntará:
 - “se a 'obra' é basicamente de autoria humana, sendo o computador [ou outro dispositivo] apenas um instrumento auxiliar, ou
 - se os elementos tradicionais de autoria na obra (expressão literária, artística ou musical ou elementos de seleção, arranjo, etc.) foram realmente concebidos e executados não pelo homem, mas por uma máquina.”
- “Quando uma tecnologia de IA **recebe apenas um aviso** de um ser humano e **produz** obras escritas, visuais ou musicais **complexas** em resposta, os **‘elementos tradicionais de autoria’ são determinados e executados pela tecnologia** – não o usuário humano.”
- A “chave” para a proteção é “o envolvimento humano e o controle criativo final sobre o trabalho em questão”.

Orientações do Copyright Office

- Autoria basicamente humana
 - Elementos tradicionais de autoria foram executados por humanos?
- Tecnologia como instrumento auxiliar
 - Quando uma tecnologia de IA determina os elementos expressivos de sua saída, o material gerado não é produto da autoria humana.
 - A contribuição da IA é resultado de reprodução mecânica ou substitui os elementos tradicionais da autoria humana?
- Quando um autor organiza o material gerado por IA de forma criativa, somente os aspectos humanos são protegidos

Direitos que você concede ao Midjourney

- Ao usar os Serviços, você concede ao Midjourney e seus sucessores, **e atribui uma licença de direitos autorais perpétua**, mundial, não exclusiva, sublicenciável, gratuita, isenta de royalties e irrevogável para reproduzir, preparar Trabalhos Derivados de, exibir publicamente, executar publicamente, sublicenciar e distribuir solicitações de texto e imagem que você insere nos Serviços ou Ativos produzidos pelo serviço sob Sua orientação.
- Esta licença sobreviverá à rescisão deste Contrato por qualquer parte, por qualquer motivo.

Pontos de discussão

- Um prompt é um mero aviso?
 - A interação homem-máquina é somente um produto simples de linguagem?
- Se desenvolvo um software e gero minhas imagens, não haveria uma sofisticada produção humana?
 - Por que não haveria produto da criatividade humana?
- Quando organizo/transformo o material gerado por IA generativa (ou diversas IAs), a autoria humana pode ser (facilmente) dissociada?
- Será tão fácil fazer essa dissociação no futuro?
- Qual o nível do risco que uma visão similar à do Copyright Office traz para as atividades profissionais criativas, como, por exemplo, a publicidade, o design e o entretenimento?

Considerações finais

- Gestão do risco
 - Usar ferramentas atuais como parte de um processo complexo de criação ostensiva humana
- Vazio de PI
 - Construir um entendimento coletivo que permita a expansão da expressão humana
- Criação do futuro
 - A visão atual é bastante limitada, havendo a necessidade de que reguladores se envolvam no uso da tecnologia

**Humanos e não humanos
complexos estão apenas no
início de uma revolucionária
jornada criativa**

Muito obrigado

Rhodrigo Deda

Advogado de Novos Negócios no Advocacia Correa de Castro.
Professor de Direito.

Doutorando em Engenharia de Software pela PUCPR. Mestre em Tecnologia pela UTFPR. Especialista em Processo Civil pelo Instituto Romeu Filipe Bacellar.

Advogado, formado pela UFPR. Jornalista formado pela UFSC, com Master em Gestão de Pessoas e Marcas no Setor Jornalístico pelo ISE.

rhodrigodeda@gmail.com

41 99166-5611

